

Estância Velha - RS, 22 de outubro de 2021.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Segue em anexo minuta de Projeto de Lei que **“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.513, DE 09 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Pessoas com problemas respiratórios pré-existent, como asma, em vez de trazer benefícios, a máscara pode dificultar a respiração e desencadear crises respiratórias, porque dentro da máscara o ar não se renova.

Com a revogação da lei do uso obrigatório de máscara, também evitará a aplicação de multas impostas aos cidadãos de bem, aos estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, escolas e demais locais fechados com reunião de pessoas em que eventualmente uma ou outra venha descumprir a obrigação do uso de máscara.

Por isso, peço que este Projeto de lei em anexo seja aprovado pelos colegas e submetido ao Poder Executivo.

Antônio Worst
Ver. do DEM

PROJETO DE LEI Nº. 91 - 2021

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.513, DE 09 DE MARÇO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.513, de 09 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.